

São Paulo, 11 de Maio de 2020.

A(o)

Sr. Carlos Augusto de Barros e Silva

Presidente da Diretoria e do Conselho de Administração do SPFC

c/c: Presidente do Conselho Deliberativo

c/c: Secretária dos Conselhos

Ref: Andamento Investigações Hacker – “Edward Lorenz”

ROBERTO RHORMENS ALVES NATEL, na qualidade de Vice-Presidente e membro dos Conselhos de Administração e Deliberativo do São Paulo Futebol Clube (“Requerente”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **EXPOR** e **REQUERER** o seguinte:

Em 14/01/2020 o Requerente protocolou um requerimento junto a V.Sa. sobre o caso do hacker “Edward Lorenz” informando que desconhece e não possui qualquer envolvimento com relação ao vazamento de dados/documentos e solicitando acesso aos documentos da investigação realizada pelo SPFC sobre o assunto, uma vez ter sido veiculado na imprensa, de forma equivocada e absurda, que o vazamento teria supostamente ocorrido pelo seu computador.

Respondendo o requerimento do Requerente, V.Sa. encaminhou, em 22/01/2020, uma carta informando, em suma, que (i) não houve conclusão na apuração dos fatos pelo SPFC, tampouco sobre a autoria ou suspeição de quem quer que seja, (ii) que o trabalho contou com perícia técnica e outras modalidades de verificação, sendo realizado em caráter sigiloso, (iii) em relação a pessoa do Requerente, a constatação do vazamento de documento interno do SPFC, denominado “versão final orçamento 2020”, na data de 05/12/2019, data em que foi providenciada a lavratura de Ata Notarial junto ao 22º Tabelião de Notas da Capital

de São Paulo, (iv) não deram publicidade à providência e que esta chegou ao conhecimento de terceiros por se tratar de documento público e (v) que o assunto seria tratado no Conselho de Administração, na reunião designada para 31/01/2020, às 16:00hs.

Ocorre que, por se tratar de assunto envolvendo o nome do Requerente, ardilosa e maleficamente veiculada na imprensa com o único fito de tentar denigrir a sua ilibada reputação, curiosamente não foi recebido pelo Requerente, até a presente data, informações e documentos envolvendo o caso, solicitado no requerimento de 14/01/2020, muito menos houve debate na reunião do Conselho de Administração de 31/01/2020 e atualização do assunto desde então.

O Requerente é Vice-Presidente da Diretoria e membro do Conselho de Administração, porquanto possui amplo direito de acesso às informações e documentos envolvendo o assunto, ainda mais envolvendo o seu nome, a fim de analisá-las e tomar as providências jurídicas que entender cabíveis, garantidas estatutaria e constitucionalmente pelo princípio do contraditório e ampla defesa.

Diante do acima exposto, serve a presente para REQUERER que V.Sa. (i) disponibilize imediatamente ao Requerente todas as informações e documentos sobre o caso envolvendo o hacker "Edward Lorenz", já pleiteadas em 14/01/2020, sem atendimento por V.Sa., visando analisá-las e tomar as providências jurídicas que entender cabíveis por ter sido ardilosa e maleficamente veiculadas na imprensa associando o nome do Requerente, garantidas estatutaria e constitucionalmente pelo princípio do contraditório e ampla defesa e (ii) informe o andamento atualizado completo das investigações sobre o caso.

Termos em que,
pede deferimento,

11/01/2020


ROBERTO RHORMENS ALVES NATEL